



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO	1
PODER EXECUTIVO	2
RECURSOS HUMANOS	2
DECRETOS	6
PORTARIAS	8



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 03/2024



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro/SP.

Contratada: Fiorilli Software Ltda., CNPJ nº 01.704.233/0001-38

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2026, e reajuste do valor contratual pelo índice IGP-M acumulado de 3,1777%, passando o valor mensal de R\$ 741,15 para R\$ 764,70, totalizando R\$ 9.176,40 para o período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros retroativos a 17 de junho de 2026. Fundamento Legal: arts. 92 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Pela Contratante: Rubens Aparecido Antunes - Presidente; Pela Contratada: José Roberto Fiorilli- Sócio Administrador.

Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Praça Prefeito Geraldo de Azevedo, 123, Centro, Águas de São Pedro/SP.
CEP: 13.528-007 – Telefone: (19) 3482-1348, Telefax (19) 3482-1276
protocolo@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2025



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2025, com as considerações em relação ao caráter da convocação, que é por período temporário, em acordo com os termos do edital do concurso em seu artigo IX que indica:

“9.2 Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os acasos de acúmulos legal, de acordo com a Constituição Federal”

PEB I - FUNDAMENTAL

23º classificado

LAIS LOPES TEMPOBONO

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação.

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias úteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro – SP, 07 de julho de 2026.

ALESSANDRA PINTO PEREIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **comunica** a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de:

MONITOR

30º classificado	FERNANDA ROCHA QUANDT
------------------	-----------------------

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação.

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias úteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro – SP, 07 de julho de 2026.

ALESSANDRA PINTO PEREIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - Edição 1395 - Extra - Página 4



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

DESCCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, situada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115-Centro, CNPJ:45.739.174.0001-09 por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA, DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo.

PEB I - FUNDAMENTAL

22ª classificada, CAMILA PEREIRA DO AMARAL, **declinou a vaga por iniciativa própria.**

Diante da desistência da candidata, fica a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado para contratação em caráter temporário, ficando **isenta de qualquer responsabilidade** ou reclamação futura decorrente desta desistência.

Todavia, a candidata não sofrerá qualquer prejuízo em razão da desistência da vaga em caráter temporário, retornando normalmente à sua classificação original na fila de concorrência para eventual provimento de cargo efetivo.

Águas de São Pedro, 07 de julho de 2026.

Alessandra Pereira
Responsável de Recursos Humanos



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

DESCCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, situada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115-Centro, CNPJ:45.739.174.0001-09 por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA, DESCCLASSIFICADA** a candidata abaixo.

MONITOR

29ª classificada, GISELE SILVA VIANA, **não se apresentou, mesmo após diversos meios de convocação.**

Diante da desistência da candidata, fica a Prefeitura disponível para convocar o próximo classificado, bem como **isenta de qualquer responsabilidade ou reclamação futura** relacionada a esta desistência.

Águas de São Pedro, 07 de julho de 2026.

Alessandra Pereira
Responsável de Recursos Humanos



DECRETOS

DECRETO Nº 6731 , DE 06 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6731 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.672,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.672,77
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	164	10.301.0008.2081.0000	SAÚDE PARA TODOS	2.320,02
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
	277	12.368.0010.2086.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQL	3.200,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	320	27.813.0016.2047.0000	ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	134,35
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA	
	352	06.181.0018.2091.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	18,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:



PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6731 , DE 06 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2323

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			
	117	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-134,35		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	159	10.301.0008.2081.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.320,02		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
02	08	03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	274	12.368.0010.2086.0000	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ACESSO, QUALIDADE E EQUID	-3.200,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA			
	351	06.181.0018.2091.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	-18,40		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-5.672,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR BARBOZA: 39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO: 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 330 - DE 06 DE JULHO DE 2026.

Concede licença-prêmio à servidora efetiva Regina Fernandes de Andrade, Auxiliar Geral.
JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora Regina Fernandes de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Geral, inscrita no CPF nº XXX.841.898-XX.
Art. 2º A servidora gozará da licença no período de 14 de julho de 2026 a 27 de agosto de 2026, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.
Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal
ANTONIO CESAR SIBOLDI
Secretário de Turismo, Esportes e Termalismo

PORTARIA Nº 331 - DE 06 DE JULHO DE 2026.

Concede licença-prêmio ao servidor efetivo Alex Sandro Benedito Leme, Motorista.
JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor Alex Sandro Benedito Leme, ocupante do cargo efetivo de Motorista, inscrito no CPF nº XXX.608.998-XX.
Art. 2º O servidor gozará da licença no período de 06 de julho de 2026 a 19 de agosto de 2026, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 3º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará as alterações necessárias na folha de pagamento desta Prefeitura, onerando dotação própria consignada em orçamento vigente.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no período que especifica.
Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332 - DE 06 DE JULHO DE 2026.

Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 238/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 456/2026 – e nomeou comissão.
JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando que o art. nº 131 da Lei Complementar nº 19/98 estabelece que o Processo Administrativo Disciplinar deve ser concluído em 60 (sessenta) dias, permitindo sua prorrogação por igual período;
Considerando o despacho da presidente da comissão, por meio do qual solicita e justifica a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 456/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 07 de julho de 2026.
Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333 - DE 06 DE JULHO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 063/2026, e dá outras providências.
JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 063/2026, quais sejam:
I – Gestor do contrato:
a) Walmir Herminio, CPF/MF XXX.143.638-XX.
II – Fiscal do contrato:
a) Alexandre Marques Quadrado, CPF/MF XXX.326.968-XX.
III – Fiscal suplemente do contrato:
a) Giovana Jursa, CPF/MF XXX.020.708-XX.
Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do contrato celebrado com o Poder Executivo

Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.
Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

